



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

---

Lei Nº. 605 /2010

Em 03 de dezembro de 2010

“instituir o Dia Municipal de  
Comemoração da Ordem Demolay e dá  
outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

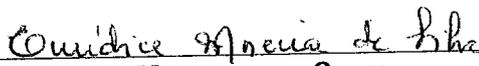
Art. 1º. – Fica instituído no Dia 15 de agosto de cada ano o dia Municipal de  
comemoração da Ordem Demolay.

Art. 2º. - Esta Ordem Demolay está ligada a Loja Maçônica Duque de Caxias nº  
14 de Itabaiana.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2010

  
EURÍDICE MOREIRA DA SILVA  
- Prefeita Constitucional -